



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13048	<p>Curso de formação continuada com carga horária de 06 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público total de 250 professores.</p> <p>Temática: Indisciplina no contexto escolar            - papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos, frente o comportamento de indisciplina escolar.            - fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento anti social.            - processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.            - práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; abuso físico e psicológico; disciplina relaxada; punição inconsciente, monitoria negativa, abuso e exploração sexual).            - violência na escola; desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying.            - aprendizagem socioemocional na infância e prevenção da violência.            - desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito.            - a Escola e a promoção de habilidades socioemocionais.</p> <p>Metodologia:            Palestra expositiva com discussão das temáticas            Oficinas práticas            Dinâmicas de grupo</p>	1,00	SERV	3.100,00	3.100,00
TOTAL						3.100,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender ao cronograma da Secretaria de Educação

l

4002



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
EXECUÇÃO: 3 Dias  
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/01/2017.

  
\_\_\_\_\_  
IVONE GESSI DALABRIDA  
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

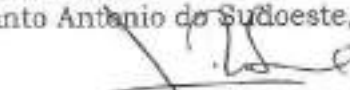


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

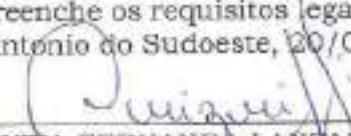
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2040	06.007.12.361.1203.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 20/01/2017.

  
 GENI SAUGO RIBEIRO  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 20/01/2017.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 20/01/2017.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 ( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
 ( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 19/2017

Termo de Referência

004

4

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entabem</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	20/01/2017	1
<b>19</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
5126-B	MONE GESSI QUEVEDO	17/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
08	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Forma</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil

**Justificativa:**

atender ao cronograma da Secretaria de Educação

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013048	Curso de formação continuada com carga horária de 06 horas, com emissão de declaração de participação, para um público total de 250 professores. Temática: Indisciplina no contexto escolar - papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos, frente o comportamento de indisciplina escolar - fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento anti social, - processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais. - práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; abuso físico e psicológico; disciplina relaxada; punição inconsciente, monitoria negativa, abuso e exploração sexual). - violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying. - aprendizagem socioemocional na infância e prevenção da violência. - desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito. - a Escola e a promoção de habilidades socioemocionais.	SERV	1,00	3.100,00	3.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.100,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.100,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Av. Brasil, 621 - Centro - CEP 85710-000  
CNPJ - 75927582/0001-55  
Fone/Fax - (46) 3563 8000

005

4

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Secretária

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data


segunda-feira, 12 de dezembro de 2015

Local

Departamento de Educação

Quantidade	Unidades	Descrição do Produto	Destino do Produto
		Curso de Formação Continuada para o dia 08/02/17	Professores Municipais

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

  
Ivone Gessi Dalabrida  
Secretaria de Educação

Observação

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias.
- Caso da mal descrição dos produtos, os mesmos não poderão ser trocados.

Deferido

Assinatura

## SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

Nome do produto/ serviço
<p>Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem necessidade de emitir declaração de participação, para ser ministrado no 1º semestre do ano letivo de 2017. Para um público total de 250 professores. Abordando a Temática:</p> <p><b>Indisciplina no contexto escolar</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos frente o comportamento de indisciplina escolar.</li><li>- Desenvolvimento do Comportamento Anti-Social Infantil.</li><li>- Fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento anti-social.</li><li>- Processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.</li><li>- Práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; Abuso físico e psicológico; Disciplina relaxada; Punição inconsciente; Monitoria negativa; Abuso e exploração sexual).</li><li>- Violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying.</li><li>- Aprendizagem Socioemocional na infância e prevenção da violência</li><li>- Desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito.</li><li>- A Escola e a promoção de habilidades socioemocionais.</li></ul> <p>Metodologia: Palestra expositiva com discussão das temáticas Oficinas Práticas Dinâmicas em grupo</p> <p>13048</p>

Justificativa: Curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

Prazo de Entrega do orçamento: 5 dias

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação



Ivone Gessi Dalabrida

Secretária Municipal de Educação

## PROPOSTA PARA CAPACITAÇÃO

**OBJETO:** Curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

Descrição do Serviço
<p>Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem necessidade de emitir declaração de participação, para ser ministrado no 1º semestre do ano letivo de 2017, dia 06/02/17. Para um público total de 250 professores. Abordando a Temática:</p> <p><b>Indisciplina no contexto escolar</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos frente o comportamento de indisciplina escolar.</li><li>- Desenvolvimento do Comportamento Antissocial Infantil.</li><li>- Fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento antissocial.</li><li>- Processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.</li><li>- Práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; Abuso físico e psicológico; Disciplina relaxada; Punição inconsciente; Monitoria negativa; Abuso e exploração sexual).</li><li>- Violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio</li></ul>





**acordar**  
TREINAMENTOS

escolar e bullying.

- Aprendizagem Socioemocional na infância e prevenção da violência
- Desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito.
- A Escola e a promoção de habilidades socioemocionais.

Metodologia:

Palestra expositiva com discussão das temáticas  
Oficinas Práticas  
Dinâmicas em grupo

**Valor do investimento: R\$ 1.850,00**

Informações: ACORDAR 49-3622-3539, 49 – 991424131, [elisiane.acordar@hotmail.com](mailto:elisiane.acordar@hotmail.com)

**Elisiane Andreolla**

**Sócia Gerente Acordar Treinamentos**

Rua 22 de Abril, 1837, Sala 01 São Luiz,  
São Miguel do Oeste – SC CEP. 89.900.000  
CNPJ. 12.927.815.0001-08  
Fone/Fax: 49-3622-3539



CIARINI & BRESSAN LTDA-ME  
CNPJ 13.472.604/0001-82

Av. Santa Catarina nº 327 (49) 3644 2690  
Barracão - PR 85700-000 (49) 9104 8306

### PROPOSTA 02

Objeto:

Prestação de serviço para realizar capacitação continuada com carga horária de 08 horas.

Tema Central: **Indisciplina no contexto escolar**

- Plano de Trabalho:	Horas	Valor R\$ em horas
<p>Papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos frente o comportamento de indisciplina escolar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolvimento do Comportamento Antissocial Infantil.</li><li>- Fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento antissocial.</li><li>- Processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.</li></ul>	08 HORAS	R\$ 400,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; Abuso físico e psicológico; Disciplina relaxada; Punição inconsciente; Monitoria negativa; Abuso e exploração sexual).</li> <li>- Violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying.</li> <li>- Aprendizagem Socioemocional na infância e prevenção da violência</li> <li>- Desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito.</li> <li>- A Escola e a promoção de habilidades socioemocionais</li> </ul>		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.200,00</b>

**Metodologia:**

Palestra expositiva com discussão das temáticas  
 Oficinas Práticas  
 Dinâmicas em grupo

**Profissionais disponíveis para os trabalhos:** Profissional com formação em Psicologia, Assistente Social e Arteterapeuta.

  
**Jureliani**  
 Jureliani e Bressan Ltda.  
 CNPJ 13.472.804/0001-82  
 Fone (49) 3644-2600  
 Av. Santa Catarina, 327 - Sala 02  
 Centro - 85700-000 - Barracão - PR

# QABA

## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

**Nome do produto/ serviço**

Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem necessidade de emitir declaração de participação, para ser ministrado no 1º semestre do ano letivo de 2017. Para um público total de 250 professoras. Abordando a Temática:

**Indisciplina no contexto escolar**

- Papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos frente o comportamento de indisciplina escolar.
- Desenvolvimento do Comportamento Anti-Social Infantil.
- Fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento anti-social.
- Processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.
- Práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; Abuso físico e psicológico; Disciplina relaxada; Punição inconsciente; Monitoria negativa; Abuso e exploração sexual).
- Violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying.
- Aprendizagem Socioemocional na infância e prevenção da violência
- Desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito.
- A Escola e a promoção de habilidades socioemocionais.

**Metodologia:**

- Palestra expositiva com discussão das temáticas
- Oficinas Práticas
- Dinâmicas em grupo

Justificativa: Curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

Prazo de Entrega do orçamento: 5 dias

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.000,00

ELIANA SCHERRER

SÓCIA ADMINISTRADORA

ABA - ACESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL





## ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Aquisição de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

Nome do produto/ serviço
<p>Curso de formação continuada com carga horária de 08horas, sem necessidade de emitir declaração de participação, para ser ministrado no 1º semestre do ano letivo de 2017. Para um público total de 250 professores. Abordando a Temática:</p> <p><b>Indisciplina no contexto escolar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos frente o comportamento de indisciplina escolar.</li> <li>- Desenvolvimento do Comportamento Anti-Social Infantil.</li> <li>- Fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento anti-social.</li> <li>- Processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.</li> <li>- Práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; Abuso físico e psicológico; Disciplina relaxada; Punição inconsciente; Monitoria negativa; Abuso e exploração sexual).</li> <li>- Violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying.</li> <li>- Aprendizagem Socioemocional na infância e prevenção da violência</li> <li>- Desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito.</li> <li>- A Escola e a promoção de habilidades socioemocionais.</li> </ul> <p><b>Metodologia:</b>            Palestra expositiva com discussão das temáticas            Oficinas Práticas            Dinâmicas em grupo</p>

Justificativa: Curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

Prazo de Entrega do orçamento: 5 dias

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, ou via contato eletrônico [pedagogico.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:pedagogico.edu@pmsas.pr.gov.br)

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.050,00**

  
 Nome e Assinatura do Prestador

Teresinha dos Santos Pacheco  
 Diretora Geral  
 FAMP

Teresinha dos Santos Pacheco  
 Diretora Geral  
 FAMP





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 -**  
**PROCESSO Nº 18/2017**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2017 de 20/01/2017.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 03/02/2017 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 03/02/2017 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira e equipe de apoio, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

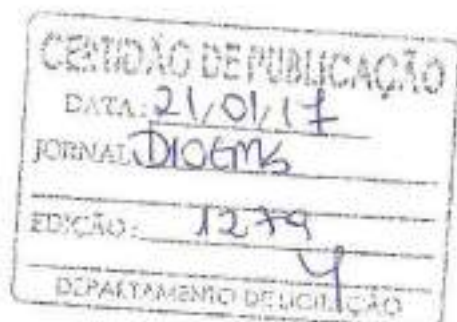
Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de janeiro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 01/2017 -**

**PROCESSO Nº 182917**

**EXCLUSIVO PARA MEEMP art. 49 da LC nº 147/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregadora, designada para Portaria nº 19/2017, no uso de sua atribuição legal, faz saber e TORNA PÚBLICO aos Interessados, que encontra-se aberto e presente o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que está regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.942/2015 e autônticamente pela Lei nº 8999 de 27 de junho de 1999 e suas posteriores alterações e Lei complementar 121/2005 e 147/2014-ME-EPF, para a finalidade abaixo especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 de 29/01/2017.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e de Educação Infantil;

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.100,00 (Tela Lú e Cam Realiz);

2.1. Os valores indicados acima são lances e não discriminados no Edital.

3. SOTA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 02/02/2017 às 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/02/2017 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregadora e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e devidamente assinados a Pregadora e equipe de apoio, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 421, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, através do telefone (41) 3553-8000 e através do e-mail licitacao@prezaca.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de janeiro de 2017.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
MARLI CRISTINA TORRES - Pregadora

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2016 -  
PROCESSO LICITATORIO: 111/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, capacitação, uniformes, equipamentos, móveis e materiais diversos para o funcionamento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde conforme o Programa Vigi-SUS 2016, do Estado do Paraná.

**ABERTURA:** Das 03 de Fevereiro de 2017, às 08:00hrs.

**LOCAL:** Sala da Prefeitura de Realiza

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 23 de Janeiro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@prezaca.pr.gov.br ou diretamente no site do Município. **Realiza, 20 de Janeiro de 2017.**  
**DIANA SAMBERG - Pregadora**

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Termo Aditivo nº 02/2017

TERMO ADITIVO Nº 02/2017

**CONTRANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** REPARADORA PARADA LTDA-EPP  
**OBJETO:** Prestação de Serviço de Vigilância por mais 180 dias. DO PREÇO E ACESSO: O Preço e Vigência e Contrato das Contratas São de São Paulo e serão obrigatoriamente por mais 180 dias e término das, no dia 14/02/2017.  
**Fls da Serra do Sul, 19 de Janeiro de 2017.**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EDITAL CONTRATUAL**

**Processo Nº: 112/17  
Contratação: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**Contratada: JEAN PETER VIGIANI REBEL - EPP  
Nº: 11.400.00 (uma mil e quatro mil reais)  
Vigência: início 20/01/2017, término 20/04/2017  
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2017  
Resolução: Deliberação 2 (01/14) 30/30/00/00/00/226, Sessão 30/03/0  
Objeto: Aquisição de 1 (uma) Cameta Agrícola Mecânica Desacoplada, marca 4 pontos, capacidade mínima 1,0 toneladas.  
Fls da Serra do Sul, 20 de Janeiro de 2017**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 2017**

**DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA RESPONDER PELA FREGÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, resolve as atividades que lhe são atribuídas por Lei RESOLVE Nº 17 - DESIGNAR, e servidores públicos municipais Sr. EDIMARA DELANTE DALLA MALLE, portadora do CPF Nº 9.186.024.8 - 289 - PR, nomeada no cargo de Agente de Controle, para a Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função de Vigilância Sanitária a partir de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Percepção de despesa em caráter, através o presente Edital em vigor no dia de sua publicação.

Fls da Serra do Sul, 19 de Janeiro de 2017.

LUCIANA RIBEIRO DE LIMA RODA - Prefeita Municipal



**QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 2/2017 - PR**

**CEP: 85.509.27-0001-08**

**Rua João Azevê, 118 - Fone (41) 2163-1132**

**C.E.F.: 856-12-880 - Flor da Serra do Sul - PR**

**Processo Administrativo: 84.2/2017**

**Processo de Licitação: 2/2017**

**Data de Processo: 04/01/2017**

Folha 11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

Ora, Prefeito Municipal, LUCIANA RIBEIRO DE LIMA RODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Lei nº 10.520/02 e em face dos autos ordenados através da Lei nº 8.999/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregador e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº.: 2/2017  
b) Licitação Nº.: 2/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 19/01/2017  
e) Data de Adjucação: Sequência 0  
f) Objeto da Licitação: Aquisição de 1 (uma) Cameta Agrícola Mecânica Desacoplada, marca 4 pontos, capacidade mínima 1 toneladas.

g) Fornecedores e seus Vencedores	Cota de Lote	Valor Descto (%)	VALORES R\$	
			Total dos Lotes	Total dos Itens
002102 - JEAN PETER VIGIANI REBEL - EPP	1	0,000	3.100,00	3.100,00

02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de pagamento correspondente(s).

Detalhamento: 2 (01) 4.430.02.00.00.00 (256) - Sess. 34.700.40

LAUREN RIBEIRO DE LIMA RODA - Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº 19.541/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SIMONE RIGON, ocupante de cargo eletivo de Agente Comunitário de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 16 de Janeiro de 2017,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2017.

Publique-se.

Zelirio Peron Ferrari-Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 18/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.540/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 120/2008 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2017 de 20/01/2017.

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 03/02/2017 até as 09:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 03/02/2017 às 09:00 horas.

5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira e equipe de apoio, na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (45)3683-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de Janeiro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

015  
4

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO Nº 18/2017**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **03/02/2017, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **03/02/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2040	05.007.12.361.1203.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**





**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 03/02/2017, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 03/02/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 03/02/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do anexo VI, ou documento**





equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

**4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.**

**4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.**

**4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;**

**4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.**

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.**

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no Anexo VI deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.**

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX (o programa está disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba PREFEITURA - Licitações) deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:**





- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova



disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

020  
4

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

021

4

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.





n) *Atestado de Capacidade Técnica (01).*

o) **apresentar documentação de um profissional com especialização em psicologia da educação, com comprovante de vínculo empregatício com a empresa licitante indicando como palestrante.**

### **9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

*9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.*

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância



desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser no dia 06 de fevereiro de 2017.

10.1.1 - A execução do objeto será: na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**





**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

025


4

vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de janeiro de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13048	<p>Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público total de 250 professores.</p> <p>Temática: Indisciplina no contexto escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos, frente o comportamento de indisciplina escolar.</li> <li>- fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento anti social.</li> <li>- processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.</li> <li>- práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; abuso físico e psicológico; disciplina relaxada; punição inconsciente, monitoria negativa, abuso e exploração sexual)</li> <li>- violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying.</li> <li>- aprendizagem socioemocional na infância e prevenção da violência.</li> <li>- desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito.</li> <li>- a Escola e a promoção de habilidades socioemocionais.</li> </ul> <p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestra expositiva com discussão das temáticas</li> <li>- Oficinas práticas</li> <li>- Dinâmicas de grupo</li> </ul>	1,00	SERV	3.100,00	3.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.100,00</b>

a) A palestra será realizada no dia 06/02/2017 na sede da Secretaria de Educação.

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 01/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 01/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 01/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 01/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será realizado pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa Trabalhista.



**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será a Secretária de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada

sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

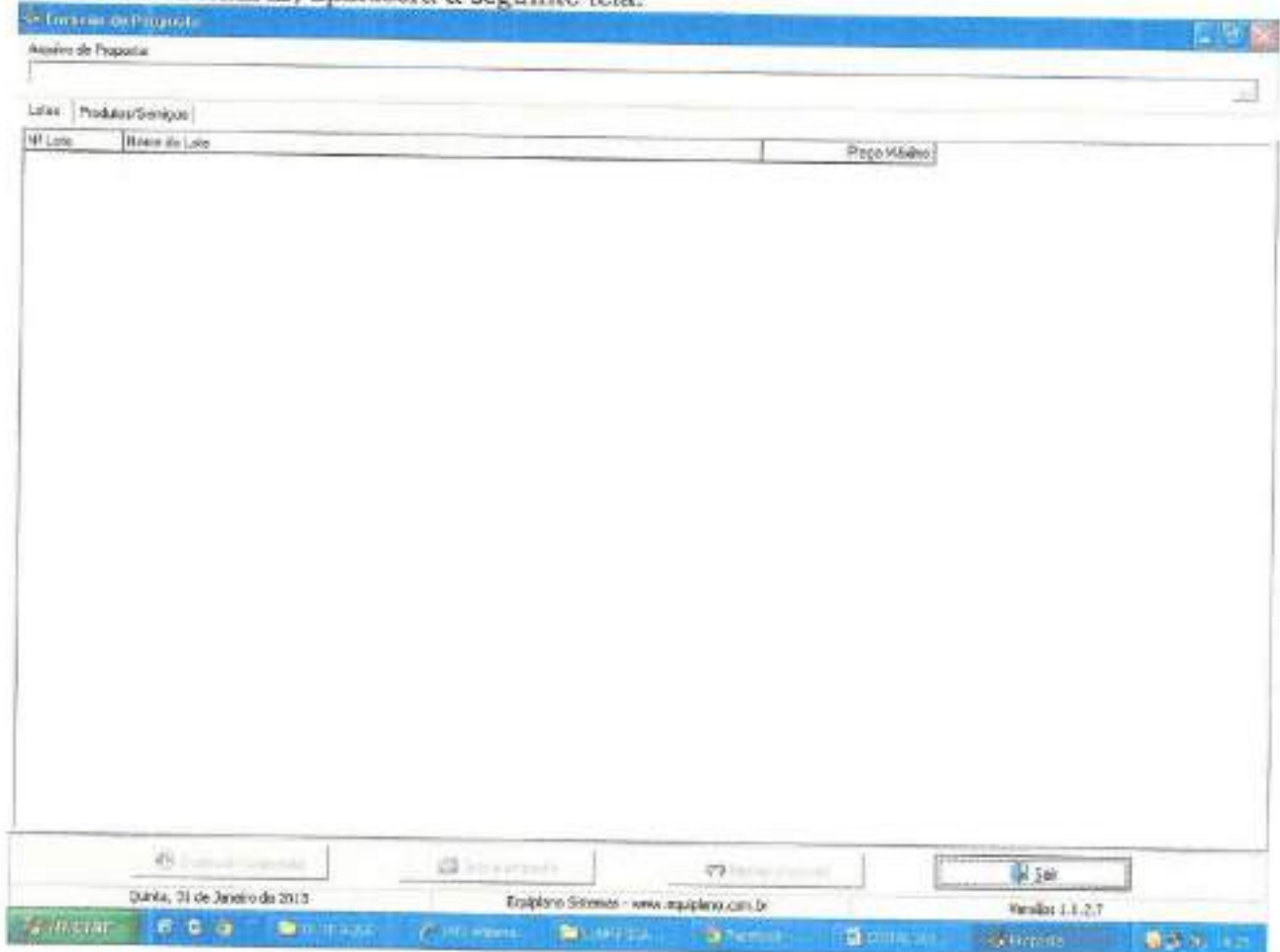
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

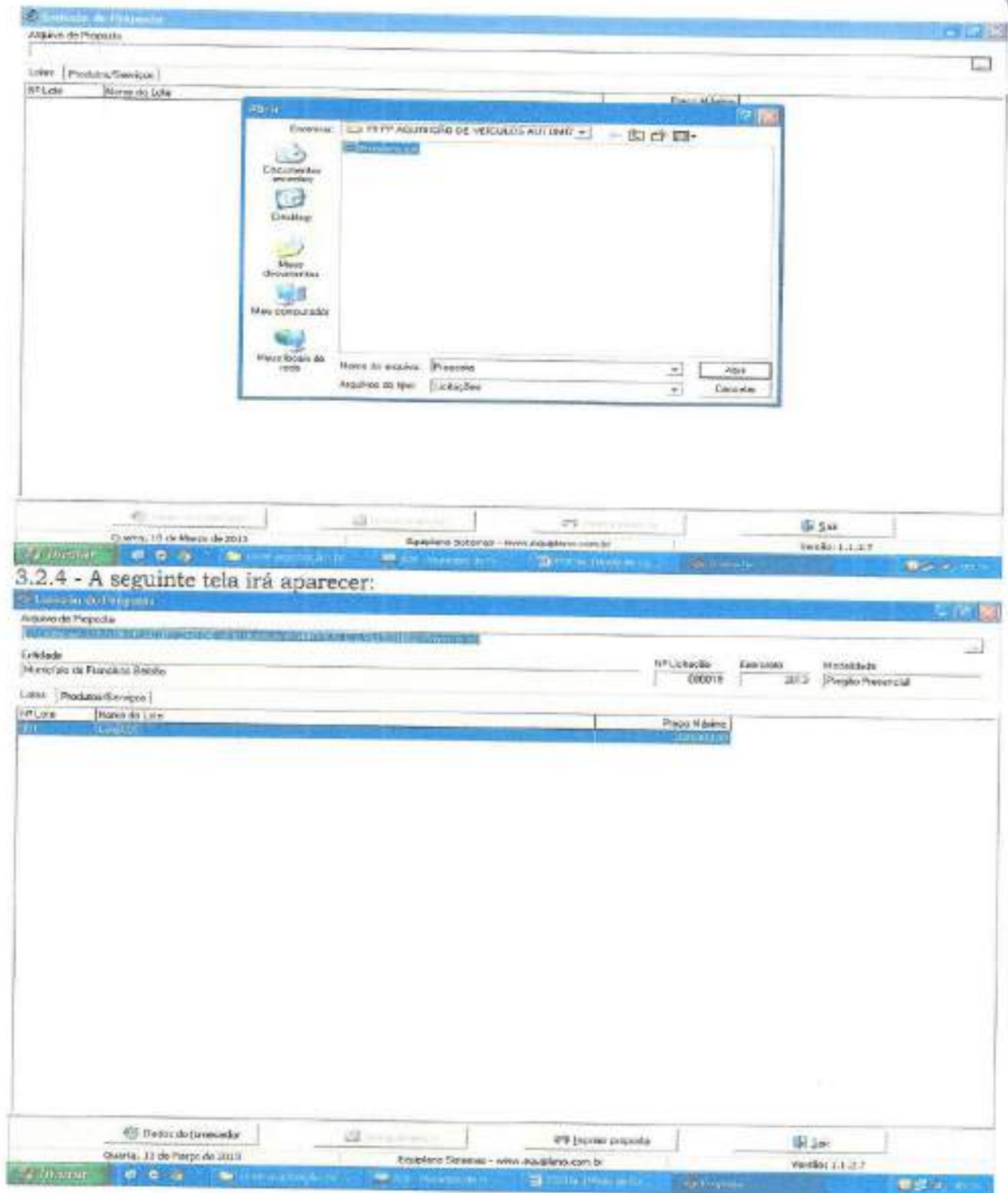


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



4



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Orçamento de Projeto

Arquivo de Proposta

Empresário: [Nome do Empreendedor] | Município de Francisco Beltrão | UF: UF-PR | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Item/Descrição	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 VEICULO AUTOMÓVEL NOVO, ZERO KM, 37445	3,00	UNI	14.800,00		0,00	0,00
002 VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AC. SEL	3,00	UNI	49.600,00		0,00	0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | 49 Itens proposta | 01 | 01

Quarta, 11 de Março de 2013 | Esteliano Sistemas - www.esistemas.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

4

**Arquivo de Proposta**  
 [L:\Loknap2023\PR-ACQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E URBANOS\Proposta.ed]  
 Cidade: Município de Fazenda Estrela  
 UF: UF: RS  
 Edição: 00010  
 Ano: 2023  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lista Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TRC

**Formulário de Representante**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome de fantasia: \_\_\_\_\_ Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
 Dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de abertura: \_\_\_\_\_  
 Matrícula:  Sim  Não  
 Prazo de validade da proposta (em dias): \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/prestação: \_\_\_\_\_  
 \* empresa cadastrada

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 15 de Março de 2023  
 Equipara Sistemas - www.equipara.com.br  
 Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Arquivo de Proposta**  
 [L:\Loknap2023\PR-ACQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E URBANOS\Proposta.ed]  
 Cidade: Município de Fazenda Estrela  
 UF: UF: RS  
 Edição: 00010  
 Ano: 2023  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lista Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TRC

**Formulário de Representante**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 \* campo obrigatório

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 15 de Março de 2023  
 Equipara Sistemas - www.equipara.com.br  
 Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim



sucessivamente:

The screenshot displays a software application for proposal management. The main window, titled 'Edital de Proposta', shows the following information:

- Objeto da Proposta:** Licitação 00010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS E ELÉTRICOS/Propostas
- Modalidade:** Pregão Eletrônico
- Exercício:** 2012
- UF:** RJ
- Cidade:** Rio de Janeiro

A modal window titled 'Dados do Veículo' is open, containing the following fields:

- Nome:** [Empty]
- Endereço:** [Empty]
- Marca:** [Empty]
- Modelo:** [Empty]
- Ano:** [Empty]
- Cidade:** [Empty]
- UF:** [Empty]
- CEP:** [Empty]
- Estado:** [Empty]
- País:** [Empty]
- Cidade:** [Empty]
- CNPJ:** [Empty]
- Inscrição Estadual:** [Empty]
- Inscrição Municipal:** [Empty]
- Nome do contrato:** [Empty]
- Telefone do contato:** [Empty]
- Tipo de carga ou ligação:** [Empty]
- Tipo de registro:** [Empty]
- Data do registro:** [Empty]
- Número de registro:** [Empty]

At the bottom of the modal window, there is a 'Fechar' button. The main window also has a 'Gravar Propostas' button and a 'Dados do vencedor' button.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 001/2017, de 20/01/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/01/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 14:30  
Para: acordar.acordar@hotmail.com; 'elisiane.acordar@hotmail.com';  
'contato@abatreinamentos.com.br'; 'cb.arte.treinamentos@hotmail.com';  
'famper@famper.com.br'  
Assunto: EDITAL PMSAS PREGÃO PRESENCIAL 001 2017  
Anexos: EDITAL PP 001 2017.doc; Proposta pp 001 2017.esl; ES PROPOSTA ANEXO IX.pdf; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos do pregão presencial 001 2017 o qual sua empresa enviou orçamento.

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda

AWW

Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

4

Caixa de entrada 22

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira 2

**Re: Solicitação do edi**

Mensagem 1 de 58

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO

Para Licitação Makro 2017

Data Hoje 17:06

CANJSgW0TCI8Y78JUfyMYVCKGjUCd3NcFi2JnKcFGKci9Cjf5 16

BOA TARDE,

EDITAL PP 001 2017.doc

Proposta pp 001 2017.esl

EsProposta\_v1120.zip

SEGUE EM ANEXO EDITAL E ANEXOS PP 001/2017

ES PROPOSTA ANEXO IX.doc

ATT,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Em 27.01.2017 10:49,  
Licitação Makro escreveu:

Bom dia!

Conforme contato telefônico gostaria de receber o edital, PR/01/2017,  
Contratação de

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda



Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

4

Caixa de entrada 22

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira 2

**Re: Solicito Edital de**

Mensagem 2 de 58

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SANTO ANTO

Para Local X

Data Hoje 17:05

BOA TARDE,

ES PROPOSTA ANEXO IX.doc

esProposta.zip

EDITAL PP 001 2017.doc

Proposta pp 001 2017.esl

SEGUE EM ANEXO EDITAL E ANEXOS PP 001/2017

ATT,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Em 27.01.2017 16:10, Local X escreveu:

Boa Tarde,

Venho com este solicitar edital de licitação - Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

**Atenciosamente****Cleverson José da Silva****Diretor Geral****Escola Técnica de Educação Profissional Local X****Rua Almirante**

Assunto **Re: ADITIVO AO CONTRATO**  
De <bottinconsultores@terra.com.br>  
Para Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Data 24.01.2017 17:41  
Prioridade Normal  
<bottinconsultores@terra.com.br>



Boa tarde:

Há uma ação judicial em andamento sem prazo para encerramento e estão pendentes pagamentos referentes aos serviços prestados, porém não vemos necessidade de prorrogar o prazo do contrato visto que não haverá prestação de novos serviços, somente o acompanhamento da tramitação da ação judicial, até o trânsito em julgado. Quanto ao pagamento do saldo da prestação dos serviços, estamos no aguardo.

Sds.

#### **BOTTIN CONSULTORES E ADVOGADOS**

Clóvis Bottin

(49) 9919-1089

Rua Augusta Müller Bohner, 350D - Sala 205 - Edif. Centro Jurídico - 89805-520 - Chapecó - SC - Fone (49) 3323-8859

Esta mensagem constitui informação privilegiada e confidencial, legalmente resguardada por segredo profissional, nos termos do artigo 7º, inciso II e ss., da Lei n. 8.906/94, referindo-se exclusivamente ao relacionamento pessoal e profissional de advocacia. Caso não seja o destinatário pretendido, fique ciente de que qualquer divulgação, reprodução, distribuição ou utilização do conteúdo desta mensagem é proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique-nos imediatamente e retorne a mensagem original. Obrigado.

Em Qui 19/01/17 09:20, Licitação SAS licitacao@pmsas.pr.gov.br escreveu:

**BOM DIA, PRECISAMOS MANIFESTAÇÃO NO SENTIDO DE  
ADITIVAR O PRAZO REFERENTE AO CONTRATO 001/2016 DA  
TOMADA DE PREÇOS 011/2015**

Obrigado

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**



E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda



Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

4

Caixa de entrada

18

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

2

**edital pp 001**

Mensagem 3 de 53

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SANTO ANTO

Para: carolinefedrigo@hotmail.com

Data: Ter, 15:53

Segue anexo edital e demais documentos solicitados. Qualquer dúvida esclarecer via e-mail.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**EDITAL PP 001 2017.doc****Proposta pp 001 2017.esl****EsProposta\_v1120.zip****ES PROPOSTA ANEXO IX.doc**

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda

188

Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

4

Caixa de entrada

18

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

2

**Re: Solicitação de edi**

Mensagem 2 de 53

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE SANTO ANTO

Para: Andreza Gusatto

Data: Ter, 15:55

CABOC41KGgtZ7EjJdgOV2LdFFk7tXvawpwm4GAva2uN\*.m

Segue em anexo edital e anexos

ES PROPOSTA ANEXO IX.doc

EDITAL PP 001 2017.doc

Proposta pp 001 2017.esl

Departamento de Licitações

ES PROPOSTA ANEXO IX.doc

Em 24.01.2017 11:34,  
Andreza Gusatto escreveu:

Bom dia!

Por gentileza, solicito o envio do edital referente ao pregão 1/2017 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Aguardo, grata!

Atenciosamente,

Andreza Gusatto

Contatos: (47) 3246-6888 /  
(47) 9643-0062  
Rua 620, nº 620, Centro,

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Ajuda



Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

4

Caixa de entrada

38

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

2

**Re: SOLICITAÇÃO D...**

Mensagem 1 de 53

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE SANTO ANTO

Para JBX Serviços

Data Hoje 09:37

0c29707b96d7e89032162d9b23588af3@jbxservicos.com

Conforme solicitação segue em anexo o Edital e anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

**EDITAL PP 001 2017.doc****Proposta pp 001 2017.esl****EsProposta\_v1120.zip****ES PROPOSTA ANEXO IX.doc**

Att,

MARILIS TONINI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Por favor confirme recebimento deste email

Em 26.01.2017 09:30, JBX Serviços escreveu:

Bom Dia,

Caros,

Solicitamos o EDITAL PR 1/2017

Atenciosamente,

JBX SERVIÇOS  
[www.jbxservicos.com.br](http://www.jbxservicos.com.br)  
 (61)38337388

--

Segue anexo edital e demais documentos solicitados. Qualquer dúvida esclarecer via e-mail.  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**Licitação SAS**

---

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 16:09  
**Para:** 'carolinefedrigo@hotmail.com'  
**Assunto:** edital PP 001/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 001 2017.doc; Proposta pp 001 2017.esi; EsProposta\_v1120.zip; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc

~~ASIA~~ ASA Address - treinamento

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 05.215.043/0001-08  
 RUA 7 DE SETEMBRO, N° 374, CENTRO, MISSAL - PR  
 TELEFONE: (45) 3244-1727

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017**


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 CNPJ/MF N° 05.215.043/0001-08, sediada  
 RUA 7 DE SETEMBRO, N° 374, CENTRO, MISSAL/PR

O representante legal da empresa ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MISSAL, 31 DE JANEIRO DE 2017

  
 ELIANA CRISTINA FERRIGO SCHERBAK  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 627.918.509-53  
 ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 05.215.043/0001-08

Município de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 03/02/17  
 Horário: 8h 35m

Comissão de Licitações



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.215.043/0001-08 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 06/08/2002
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R 7 DE SETEMBRO	<b>NÚMERO</b> 374	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.890-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> MISSAL
		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		
<b>TELEFONE</b> (45) 2441-727		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 05/03/2002	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 14:24:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.215.043/0001-08  
RUA 7 DE SETEMBRO, N° 374, CENTRO, MISSAL - PR  
TELEFONE: (45) 3244-1727

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF N° 05.215.043/0001-08, sediada  
RUA 7 DE SETEMBRO, N° 374, CENTRO, MISSAL/PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) CAROLINE FEDRIGO, portado(a) da cédula de identidade sob n° 6481573-3 SSP-PR e CPF sob n° 028.578.929-50, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

MISSAL, 31 DE JANEIRO DE 2017

  
L.D. GIEHL  
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 627.978.509-53  
ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.215.043/0001-08

 **SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONÍSIO GIEHL - Tabelião**  
Rua 7 de Setembro, 374 - Centro - CEP: 83807-000 - Missal - PR. Fone: (45) 3244-1727  
Site: [www.aba.com.br](http://www.aba.com.br)  
Consulte em <http://funepes.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK (7623)**. Dia fe. Missal, 31 de janeiro de 2017 - 16:32:51h.  
Em Teste da Verdade  
João Wiltonbrink Marchionato - (Escrivente)  
Emolumentos: R\$3,95 (MRC 2173); Selo Funepes: R\$0,75  
Fretes: R\$0,90 TOTAL: R\$5,60

  
LACI DEONÍSIO GIEHL  
TABELIÃO  
RUA 7 DE SETEMBRO, 374  
CENTRO - MISSAL - PR  
CEP: 83807-000  
FONE: (45) 3244-1727  
E-MAIL: laci@aba.com.br

João Wiltonbrink Marchionato  
Porta 01/2017  
Escrivente

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 05.215.043/0001-08  
 RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 374, CENTRO, MISSAL - PR  
 TELEFONE: (45) 3244-1727

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 (\*)**

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 CNPJ/MF Nº 05.215.043/0001-08, sediada  
 RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 374, CENTRO, MISSAL/PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

MISSAL, 31 DE JANEIRO DE 2017

L. D. GIEH...

*Elyana*  
 ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 627.918.509-53

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 05.215.043/0001-08



CNPJ 05.215.043/0001-08

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1969, empresária, portadora do CPF nº 627.918.509-53 e RG nº 3.480.909-7 da SSP/PR, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 374, Fundos, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000 e **MARIA APARECIDA DE SOUZA RABAIOLLI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária e pedagoga, nascida em 11/03/1961, portadora do CPF nº 697.572.329-04 e RG nº 3.371.078-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 4558, Município de Toledo/PR, CEP 85.904-450, sócias componentes da sociedade empresária limitada ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 374, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.215.043/0001-08, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204853269, por despacho em sessão de 06/08/2002 e sua quinta e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20091177154, por despacho em sessão de 14/04/2009, resolvem por este instrumento particular modificar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Srta. **JOSIANE CARDOSO ANTUNES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/08/1988, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº 060.563.929-96 e RG nº 9.471.409-5 da SSP/PR, CREA PR 122404/D, residente e domiciliada na Linha Bandeirantes, Zona Rural, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, que adquiriu nesta mesma data em moeda corrente nacional, a quantia de 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) da sócia que ora se retira Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA RABAIOLLI, acima qualificada.

SEGUNDA: A sócia remanescente Sra. ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK, acima qualificada, adquire nesta mesma data em moeda corrente nacional, a quantia de 1.000 (mil) quotas de capital, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) da sócia que ora se retira Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA RABAIOLLI, acima qualificada.

TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK	3.500	3.500,00
JOSIANE CARDOSO ANTUNES	1.500	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

QUARTA: A sócia ingressante declara conhecer e aceitar a situação econômica-financeira da sociedade.

QUINTA: A sócia retirante declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, da sócia ingressante e da sócia remanescente, em pagamento da cessão das

Josiane

03/02/14  
 JOSIANE CARDOSO ANTUNES  
 DIRETORA DE LICITAÇÕES

[Assinatura]

[Assinatura]



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

quotas, o valor discriminado na cláusula 1ª e 2ª, e declara também ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dos cessionários ou da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

SEXTA: Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital social ou por determinação da Lei, poderão ser levantados balanços especiais e haver distribuição de lucros em qualquer data.

SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

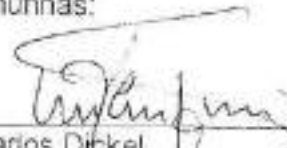
Missal (PR), 25 de junho de 2012.

  
Eliana Cristina Fedrigo Scherbak

  
Josiane Cardoso Antunes

  
Maria Aparecida de Souza Rabaioli

Testemunhas:

  
Luis Carlos Dickel  
RG: 4 240 897-2 SSP/PR

  
Neide Wolschick  
RG: 2647296 SSP/SC


**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
 AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA -  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/07/2012  
 SOB NUMERO: 2.0124794980  
 Protocolo: 12/479498-0, DE 03/07/2012  
 Empresa: 41 2 0195326 9  
 ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO  
 EMPRESARIAL LTDA - ME  
 SEBASTIAO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL  
 MUNICIPIO DE SAO ANTONIO DO NIOESTE  
 COPIAR COM O ORIGINAL  
 03/02/17  
 4  
 CONSELHO DE LICITACOES

  
2  
4

**ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**  
**CNPJ.: 05.215.043/0001-08**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**      **Fl. 01/02**

**Eliana Cristina Fedrigo Scherbak**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 374, Fundos, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.480.909-7 da SSP-PR e CPF nº 627.918.509-53 e **Maria Celoir dos Santos**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 1340, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, portadora da carteira de identidade RG nº 5.613.850-1, da SSP-PR e do CPF nº 972.579.159-20, sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 374, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.215.043/0001-08, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204853269, em 06/08/2002 e sua quarta (última) alteração contratual arquivada sob nº 20090403681 em 23/01/2009, resolvem de comum acordo modificar o contrato primitivo e as alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A empresa que gira sob o nome empresarial de **ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME**, passará a girar sob o nome empresarial de: **"ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA"**.

**SEGUNDA:** A sócia **Maria Celoir dos Santos**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas 1.500 (mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que declara ter recebido neste ato, em moeda corrente nacional, de **Maria Aparecida de Souza Rabaiolli**, que ingressa na sociedade sendo ela: brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial, empresária e pedagoga, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 4558, no município de Toledo-PR, CEP.: 85.904-450, portadora da carteira de identidade RG nº 3.371.078-0, da SSP-PR e do CPF nº 697.572.329-04. A sócia **Eliana Cristina Fedrigo Scherbak**, também transfere 1.000 (mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a sócia ingressante **Maria Aparecida de Souza Rabaiolli**, no presente ato.

**Parágrafo primeiro:** A sócia retirante **Maria Celoir dos Santos** e a sócia **Eliana Cristina Fedrigo Scherbak**, dão a sociedade e para a sócia ingressante **Maria Aparecida de Souza Rabaiolli**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pelas quotas transferidas.

**Parágrafo segundo:** A sócia ingressante **Maria Aparecida de Souza Rabaiolli**, declara que conhece a situação econômica e financeira da sociedade e que passará a fazer parte integrante da mesma, com idênticos direitos e obrigações, assegurados às demais sócias, na proporção de suas quotas.

**TERCEIRA:** A sócia administradora **Eliana Cristina Fedrigo Scherbak** e a sócia ingressante **Maria Aparecida de Souza Rabaiolli**, declaram cada uma individualmente, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

03/02/17

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO




  
 Maria Celoir dos Santos



4

ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.215.043/0001-08  
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FL. 02/02

QUARTA: Em virtude da alteração no quadro societário da sociedade, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL RS
Eliana Cristina Fedrigo Scherbak	50	2.500	2.500,00
Maria Aparecida de Souza Rabaiolli	50	2.500	2.500,00
TOTAL .....	100	5.000	5.000,00

QUINTA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Missal-PR, 06 de abril de 2009

*Eliana Fedrigo Scherbak*  
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK

*Maria Aparecida de Souza Rabaiolli*  
MARIA APARECIDA DE SOUZA RABAIOLLI  
(Sócia ingressante)

*Maria Celsoir dos Santos*  
MARIA CELOIR DOS SANTOS  
(Sócia retirante)

TESTEMUNHAS:  
*Clair Teresinha Moresco*  
Clair Teresinha Moresco  
RG.: 3.778.126-6-PR  
*Vilmar Jdschovski*  
Vilmar Jdschovski  
RG.: 8.745.853-9-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO NUDOESTE  
COMPEPE GOIÁ O ORIGINAL  
03/02/17  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/04/2009  
EQG NÚMERO 20091177154  
Protocolo: 09/117715-4, DE 08/04/2009

Expensa: 11 - 045534 4  
ASS. ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

*207*



ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ.: 05.215.043/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. FL. 01/02

**Eliana Cristina Fedrigo Scherbak**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 374, Fundos, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.480.909-7 da SSP-PR e CPF nº 627.918.509-53 e **Caroline Fedrigo**, brasileira, solteira, maior, empresária e psicóloga, residente e domiciliada na Rua Tapajós, 49, Centro, município de Pranchita-PR, CEP.: 85.730-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.481.573-3, da SSP-PR, CPF nº 028.578.929-50 e carteira de identidade do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná, 8ª Região, de inscrição nº 08/09426, sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 374, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.215.043/0001-08, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204853269, em 06/08/2002 e sua terceira (última) alteração contratual arquivada sob nº 20072584653 em 26/06/2007, resolvem de comum acordo modificar o contrato primitivo e as alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A atividade econômica da sociedade que é de: Consultoria em gestão empresarial com realização de cursos e treinamentos empresariais, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04) e atividade de psicologia e psicanálise (CNAE 8650-0/03), **passa a ser:** "Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04) e Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (treinamentos destinados a qualificar e requalificar trabalhadores independentemente de escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular e apresentação de palestras (CNAE 8599-6/99)."

**SEGUNDA:** A sócia **CAROLINE FEDRIGO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas 1.500 (mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que declara ter recebido neste ato, em moeda corrente nacional, de **MARIA CELOIR DOS SANTOS**, que ingressa na sociedade sendo ela: brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, 1340, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, portadora da carteira de identidade RG nº 5.613.850-1, da SSP-PR e do CPF nº 972.579.159-20.

**Parágrafo primeiro:** A sócia retirante **Caroline Fedrigo**, dá a sociedade e para a sócia ingressante **Maria Celoir dos Santos**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pelas quotas transferidas.

**Parágrafo segundo:** A sócia ingressante **Maria Celoir dos Santos**, declara que conhece a situação econômica e financeira da sociedade e que passará a fazer parte integrante da mesma, com idênticos direitos e obrigações, assegurados às demais sócias, na proporção de suas quotas.

**TERCEIRA:** A sócia administradora **Eliana Cristina Fedrigo Scherbak** e a sócia ingressante **Maria Celoir dos Santos**, declaram cada uma individualmente, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO NEOCESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

03/02/17

4  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Maria dos Santos





ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA  
 CNPJ: 05.215.043/0001-08  
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FL. 02/02

QUARTA: Em virtude da alteração no quadro societário da sociedade, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Eliana Cristina Fedrigo Scherbak	70	3.500	3.500,00
Maria Celoir dos Santos	30	1.500	1.500,00
TOTAL .....	100	5.000	5.000,00

QUINTA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

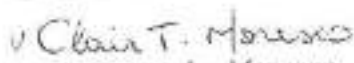
Missal-PR, 20 de janeiro de 2009

  
 ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK

  
 MARIA CELOIR DOS SANTOS  
 (Sócia ingressante)

  
 CAROLINE FEDRIGO  
 (Sócia retirante)

TESTEMUNHAS:

  
 Clair Teresinha Moresco  
 RG.: 3.778.126-6-PR

  
 Vilmar Jaschowski  
 RG.: 8.745.853-9-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 OCORRE COM O ORIGINAL  
 03/02/09  
 4  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



*yes*



ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA -  
CNPJ.: 05.215.043/0001-08  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**Eliana Cristina Fedrigo Scherbak**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 374, Furtos, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.480.909-7 da SSP-PR e CPF nº 627.918.509-53 e **Cesar Ademar Hermes**, brasileiro, solteiro, maior, empresário e engenheiro de pesca, residente e domiciliado na Rua Caibatê do Oeste, 53, Distrito de Dez de Maio, município de Toledo-PR, CEP.: 85.820-000, portador da cédula de identidade RG nº 5.668.922-2 da SSP-PR, CPF nº 016.335.379-43 e da carteira de identidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-PR de registro geral nº 5.668.922-2-PR, carteira profissional PR-73314/D, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 374, Centro, município de Missal-PR, CEP. 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.215.043/0001-08, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204853269, em 06/08/2002, sua (segunda) última alteração contratual arquivada sob nº 20054453801 em 19/12/2005, resolvem de comum acordo modificar o contrato primitivo e a alteração posterior, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A atividade econômica da sociedade que é de: "Assessoria em gestão empresarial e ministração de cursos e treinamentos empresariais" e "Assessoria às atividades agrícolas e pecuárias, com prestação de serviço de ministração de cursos, eventos, palestras e seminários para o setor agropecuário", passa a ser: "Atividade de consultoria em gestão empresarial, com ministração de cursos e treinamentos empresariais, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04) e atividade de psicologia e psicanálise (CNAE 8650-0/03).

**SEGUNDA:** O sócio **CESAR ADEMAR HERMES**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas 1.000 (mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que declara ter recebido neste ato, em moeda corrente nacional, da sócia ingressante **CAROLINE FEDRIGO**, que é brasileira, solteira, maior, empresária e psicóloga, residente e domiciliada na Rua Tapajós, 49, Centro, município de Pranchita-PR, CEP.: 85.730-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.481.573-3 da SSP-PR, CPF nº 028.578.929-50 e da carteira de identidade do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná, 8ª Região, de inscrição nº 08/09426.

**Parágrafo primeiro:** O sócio retirante César Ademar Hermes, dá a sociedade e para a sócia ingressante Caroline Fedrigo, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pelas quotas transferidas.

**Parágrafo segundo:** A sócia ingressante Caroline Fedrigo, declara que conhece a situação econômica e financeira da sociedade e que passará a fazer parte integrante da mesma, com idênticos direitos e obrigações, assegurada aos demais sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo terceiro:** A sócia ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer atividades profissionais na administração de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal. 03/04/17

**TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente integralizados, com moeda corrente nacional, é aumentado para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o aumento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado da seguinte forma entre as sócias:



ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - F102/09 REGIONAL  
 CNPJ: 05.215.043/0001-08  
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



a) ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK, que possui R\$ 1.000,00, passa a ter R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), equivalentes a 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, sendo o aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizados no presente ato, em moeda corrente nacional.  
 CAROLINE FEDRIGO, que possui R\$ 1.000,00 passa a ter R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), equivalentes a 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, sendo o aumento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados no presente ato, em moeda corrente nacional;

QUARTA: Em virtude da alteração no quadro societário e do aumento no capital social para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, o mesmo fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Eliana Cristina Fedrigo Scherbak	75	3.500	3.500,00
Caroline Fedrigo	25	1.500	1.500,00
TOTAL .....	100	5.000	5.000,00

QUINTA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Missal-PR, 03 de junho de 2007

*Eliana Cristina Fedrigo Scherbak*  
 ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK

*Caroline Fedrigo*  
 CAROLINE FEDRIGO  
 (Sócia ingressante)

*Cesar Ademar Hermes*  
 CESAR ADEMAR HERMES  
 (Sócio retirante)

TESTEMUNHAS

*Dilmar Bertoldi*  
 RG.: 5.817.009-7-PR

*Airton Bittinger*  
 Airton Bittinger  
 RG.: 4.538.575-2-PR

*[Signature]*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 03/02/17  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

**ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ.: 05.215.043/0001-08  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Eliana Cristina Fedrigo Scherbak, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Setembro, nº 374, Fundos, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.480.909-7 da SSP-PR e CPF nº 627.918.509-53 e Dagmar Cilene Pedrozo da Silva, que é brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária e turismóloga, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 2530, Bairro Nazaré, município de Medianeira-PR, CEP.: 85.884-000, portadora da cédula de identidade RG nº 4.151.753-0 da SSP-PR e CPF nº 650.460.809-15, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 374, Centro, município de Missal-PR, CEP. 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.215.043/0001-08, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204853269, em 06/08/2002, sua primeira alteração contratual arquivada sob nº 20041134184 em 22/03/2004 que foi retificada e ratificada e arquivada sob nº 20041183355 em 30/03/2004, resolvem de comum acordo modificar o contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A atividade econômica da sociedade que é de: "Assessoria em gestão empresarial e ministração de cursos e treinamentos empresariais" (CNAE-7416-0/02), terá acrescida a atividade de: "Assessoria às atividades agrícolas e pecuárias, com prestação de serviço de ministração de cursos, eventos, palestras e seminários para o setor agropecuário" (CNAE-7416-0/01).

**SEGUNDA:** A sócia DAGMAR CILENE PEDROZO DA SILVA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas 1.000 (mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que declara ter recebido neste ato, do sócio ingressante CESAR ADEMAR HERMES, que é brasileiro, solteiro, maior, empresário e engenheiro de pesca, residente e domiciliado na Rua Caibaté do Oeste, 53, Distrito de Dez de Maio, município de Toledo-PR, CEP.: 85.820-000, portador da cédula de identidade RG nº 5.668.922-2 da SSP-PR, CPF nº 016.335.379-43 e da carteira de identidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-PR de registro geral nº 5.668.922-2-PR, carteira profissional PR-73314/D.

**Parágrafo primeiro:** A sócia retirante Dagmar Cilene Pedrozo da Silva, dá a sociedade e para o sócio ingressante César Ademar Hermes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pelas quotas transferidas.

**Parágrafo segundo:** O sócio ingressante César Ademar Hermes, declara que conhece a situação econômica e financeira da sociedade e que passará a fazer parte integrante da mesma, com idênticos direitos e obrigações, assegurada aos demais sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo terceiro:** O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal do suscitante

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PARANÁ  
COMISSÃO COM O ORÇAMENTO  
03/02/17  
4  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signature]*



ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.215.043/0001-08  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



TERCEIRA: Em virtude de alteração no quadro societário, o capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Eliana Cristina Fedrigo Scherbak	50	1.000	1.000,00
César Ademar Hermes	50	1.000	1.000,00
TOTAL .....	100	2.000	2.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento alteração.

E, por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Missal-PR, 01 de dezembro de 2005

*Eliana Cristina Fedrigo Scherbak*  
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK

*Cesar Ademar Hermes*  
CESAR ADEMAR HERMES  
(Sócio ingressante)

*Dagmar Cilene Pedrozo da Silva*  
DAGMAR CILENE PEDROZO DA SILVA  
(Sócia retirante)

TESTEMUNHAS

*Dilmar Bertoldi*  
RG.: 5.817.009-7-PR

*Airton Büdinger*  
Airton Büdinger  
RG.: 4.538.575-2-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2005  
SOB NÚMERO 20054453801  
Protocolo: 05/445380-1  
Empresarial 2 0485324 9  
ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA  
0329285

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03/02/17  
4  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

*03 4*



ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.215.043/0001-08  
CONTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA  
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Eliana Cristina Fedrigo Scherbak, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 374, Fundos, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.480.909-7 da SSP-PR e CPF nº 627.918.509-53 e **DAGMAR CILENE PEDROZO DA SILVA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária e turismóloga, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 2530, Bairro Nazaré, município de Medianeira-PR, CEP.: 85.884-000, portadora da cédula de identidade RG nº 4.151.753-0 da SSP-PR e CPF nº 650.460.809-15, sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 374, Centro, município de Missal-PR, CEP. 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.215.043/0001-08, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204853269, em 06/08/2002, resolvem de comum acordo retificar e ratificar a primeira alteração do contrato social arquivada sob nº 20041134184, em 22 de março de 2004, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** As sócias pela presente alteração, retificam e ratificam o nome da sócia que está grafado erroneamente no "caput" da cláusula segunda e nos parágrafos primeiro e segundo da mesma cláusula da primeira alteração do contrato social, registrada na JCP em 22/03/2003 sob nº 200441134184, como Dagmar Cilene Pedroso da Silva para DAGMAR CILENE PEDROZO DA SILVA.

**SEGUNDA:** Da forma retificam e ratificam a data da elaboração da primeira alteração do contrato social que está grafada erroneamente como 12 de março de 2003 para 12 de março 2004.

**TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas não atingidas pela retificação e ratificação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Missal-PR, 26 de março de 2004

*Eliana Fedrigo Scherbak*  
**ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK**

*Dagmar Cilene Pedrozo da Silva*  
**DAGMAR CILENE PEDROZO DA SILVA**

**TESTEMUNHAS**

*Bertilo Simão Heck*  
**Bertilo Simão Heck**  
RG.: 5.817.009-7-PR

*Airton Bitdinger*  
**Airton Bitdinger**  
RG.: 4.538.575-2-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFIRMA COM O ORIGINAL

03/02/17

COMISSÃO DE DESTAQUE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FÓZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM  
SOB NÚMERO 04/118335-5  
Protocolo: 04/118335-5

*Maria Thereza Lopes Saldivo*  
**MARIA THEREZA LOPES SALDIVO**  
SECRETARIA-GERAL

#65  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

**ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - FI 01/06**  
**CNPJ: 05.215.043/0001-08**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Eliana Cristina Fedrigo Scherbak, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 374, Fundos, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.480.909-7 da SSP-PR e CPF nº 627.918.509-53, e Vilmar Scherbak, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro nº 374, Fundos, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, portador da cédula de identidade RG nº 3.502.286-4 da SSP-PR e CPF nº 502.885.129-87, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 374, Centro, município de Missal-PR, CEP. 85.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.215.043/0001-08, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204853269, em 06/08/2002, resolvem de comum acordo modificar o contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A atividade econômica da sociedade que é de: assessoria em gestão empresarial, passa a ser: "Assessoria em gestão empresarial e ministração de cursos e treinamentos empresariais".

**SEGUNDA:** O sócio VILMAR SCHERBAK, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas 20 (vinte) quotas pelo valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais), que declara ter recebido neste ato, da sócia ingressante **DAGMAR CILENE PEDROSO DA SILVA**, que é brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária e turismóloga, residente e domiciliada na Rua Rua Riachuelo, 2530, Bairro Nazaré, município de Medianeira-PR, CEP.: 85.884-000, portadora da cédula de identidade RG nº 4.151.753-0 da SSP-PR e CPF nº 650.460.809-15 e a sócia ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK, também cede e transfere parte de suas quotas para a sócia ingressante acima qualificada, pelo valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, equivalentes a 920 (novecentas e vinte) quotas.

**Parágrafo primeiro:** O sócio retirante Vilmar Scherbak e a sócia remanescente Eliana Cristina Fedrigo Scherbak, dão a sociedade e para a sócia ingressante Dagmar Cilene Pedroso da Silva, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pelas quotas transferidas.

**Parágrafo segundo:** A sócia ingressante Dagmar Cilene Pedroso da Silva, declara que conhece a situação econômica e financeira da sociedade e que passará a fazer parte integrante da mesma, com idênticos direitos e obrigações, assegurada as demais sócias na proporção de suas quotas.

**TERCEIRA:** Após a alteração havida mediante alteração no quadro societário, o capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Eliana Cristina Fedrigo Scherbak	50	1.000	1.000,00
Dagmar Cilene Pedroso da Silva	50	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000,00</b>

*(Handwritten signatures and initials)*

DECLARAÇÃO DE VILMAR ANTONIO DO SUDESTE  
 CONCORDAR COM O ORIGINAL  
 01/09/2017  
 4  
 SECRETARIA DE ECONOMIA

*(Handwritten initials)*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**QUINTA:** As sócias resolvem pelo presente instrumento e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, adequar, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, que, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002, em especial os artigos 1052 a 1087 e seus parágrafos, aplicáveis às Sociedades Limitadas, passa a reger-se pelo que está contido nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA: Nome Empresarial:** ECFS ASSESSORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, Sede: Rua 7 de Setembro, nº 374, Centro, município de Missal-PR, CEP.: 85.890-000, Foro: Comarca de Medianeira-PR, Prazo de duração: Indeterminado, Início de Atividades: 22 de julho de 2002, Atividade Econômica: Assessoria em gestão empresarial e ministração de cursos e treinamentos empresariais.

**SEGUNDA: Capital Social:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Eliana Cristina Fedrigo Scherbak	50	1.000	1.000,00
Dagmar Cilene Pedrozo da Silva	50	1.000	1.000,00
TOTAL .....	100	2.000	2.000,00

**TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

**QUARTA:** A administração da sociedade ficará a cargo da sócia ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK, à qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo primeiro:** São atribuições da sócia administradora:

- a) Representar a empresa perante as repartições públicas municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo praticar todos os atos inerentes à empresa, nestas repartições;
  - b) Assinar e requerer guias e outros documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo e perante o Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias;
- Assinar e requerer documentos relativos aos atos financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias abertas e na Caixa Econômica Federal em nome da Empresa, podendo emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários de cheques, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e

MINISTÉRIO DE BAIXO ANTONIO DO SUICIDIO  
 COOPERAR COM O ORIGINAL  
 03/02/14  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten initials)*



ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - FI 03/04  
CNPJ.: 05.215.043/0001-08  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- dar quitação de todas as receitas e despesas;
- d) Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais, assinar autos e infrações relativos a atos da administração da empresa;
- e) Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e a escrituração fiscal e contábil da empresa relativa aos órgãos (municipais, estaduais, federais, INSS e autarquias), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar todos os livros fiscais, declarações de impostos e balanços.
- f) Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- g) Participar das assembléias deliberativas;
- h) Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios;
- i) Fica vedado à administradora, no entanto, o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todas as sócias.

**QUINTA:** A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1011, § 1º, CC/2002)

**SEXTA:** As sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

**SÉTIMA:** As sócias, poderão de comum acordo fixar um retirada mensal, a título de pró-labore" às sócias que trabalharem na empresa e para a administradora, observadas as disposições legais pertinentes

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com as normas, princípios e práticas contábeis vigentes e aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002)

**Parágrafo primeiro:** Por deliberação de todas as sócias quotistas ou por determinação de Lei, poderão ser levantados balanços intermediários em qualquer outra data.

**Parágrafo segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts 1065 e 1072, § 2º e § 3º e art. 1078, CC/2002).

**NONA:** A sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

03/02/17  
*[Handwritten signature]*  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*[Handwritten signature]*

ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - F104/04  
CNPJ: 05.215.043/0001-08  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de 60 (sessenta dias), mediante notificação prévia, para sua aquisição. Se alienadas deverá ser efetuada alteração contratual, referente a transferência, assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias. (Art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Missal-PR, 12 de março de 2003

*[Signature]*  
**ELIANA CRISTINA PEDRIGO SCHERBAK**

*[Signature]*  
**DAGMAR CILENE PEDROZO DA SILVA**  
(Sócia ingressante)

*[Signature]*  
**VILMAR SCHERBAK**  
(Sócio retirante)

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
**Bertilo Simão Heck**  
RG.: 5.817.009-7-PR

*[Signature]*  
**Airton Bittinger**  
RG.: 4.538.575-2-PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

03/02/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/03/2011  
SOB NUMERO: 200431341-4  
Protocolo: 04/113418-4

*[Signature]*  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten initials]*



ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - FI 01/02  
CONTRATO SOCIAL

Eliana Cristina Fedrigo Scherbak, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 3.480.909-7 da SSP-PR, e CPF nº 627.918.509-53., residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 374, no Município de Missal-Pr, e Vilmar Scherbak, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.502.286-4 da SSP-PR, e CPF nº 502.885.129-87, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro nº 374, no Município de Missal-Pr, por este instrumento de Contrato Social, resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, regida pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** Nome Empresarial: ECFS ASSESSORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, Sede: Rua 7 de Setembro, nº 374, município de Missal-Pr., Foro: Comarca de Medianeira-Pr., Prazo de duração: Indeterminado, Início de Atividades: 22 de julho de 2002, Atividade Econômica: Atividade de assessoria em gestão empresarial.

**SEGUNDA:** Capital Social: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído: Eliana Cristina Fedrigo Scherbak, R\$ 1.980,00 e Vilmar Scherbak, R\$ 20,00, integralizados neste ato, em moeda corrente Nacional.

**TERCEIRA:** Responsabilidade dos sócios: É limitada à importância total do capital social.

**QUARTA:** Gerente(s): ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK. Uso da Firma: Individualmente. Pró-labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo. Obrigações: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução da Gerência: Dispensados.

**QUINTA:** Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro ou com balanços intermediários conforme determinar a Lei. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**SEXTA:** Filiais e outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**SÉTIMA:** Desimpedimento: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais ou a gerência de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

**OITAVA:** Deliberações Sociais: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas, por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL  
COMPREZEA O ORIGINAL

03/02/17

4

CONSELHO DE LEGISLAÇÃO

CF



ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - Fl. 02/02  
CONTRATO SOCIAL

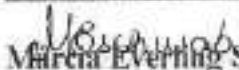
**NONA:** Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

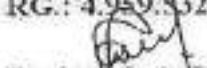
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Missal-PR, 22 de julho de 2002

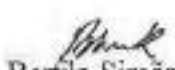

  
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHIERBAK  
  
NILMAR SCHIERBAK

**TESTEMUNHAS:**

  
Marcia Everling Schwab  
RG.: 4.959.532-8-PR

  
Denise Marja Kreutz  
RG.: 3.943.571-3-PR

*Este instrumento foi elaborado por Bertilo Simão Heck, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade de contabilista do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná, registro nº PR-023751/O-4.*

  
Bertilo Simão Heck  
  
Advogado - OAB/PR, nº 200  
45-244-1828

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2002  
SCS O NÚMERO:  
41204953269  
Protocolo: 02/186832-8  
ECFS ASSESSORIA E TREINAMENTO  
EMPRESARIAL LTDA  
TUR RAME  
SECRETARIO GER

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COPIAR COM O ORIGINAL  
03/02/12  
4  
CONSELHO DE LICITAÇÕES





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

071

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0485326-9	CNPJ 05.215.943/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2002	Data de Início de Atividade 22/07/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA 7 DE SETEMBRO, 374, CENTRO, MISSAL, PR, 85.890-000</b>			
Objeto Social <b>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR TRABALHADORES INDEPENDENTEMENTE DE ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR E APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS,</b>			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração  Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK 827.918.509-83	3.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JOSIANE CARDOZO ANTUNES 060.563.929-99	1.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/07/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20124794980	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 30 de janeiro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

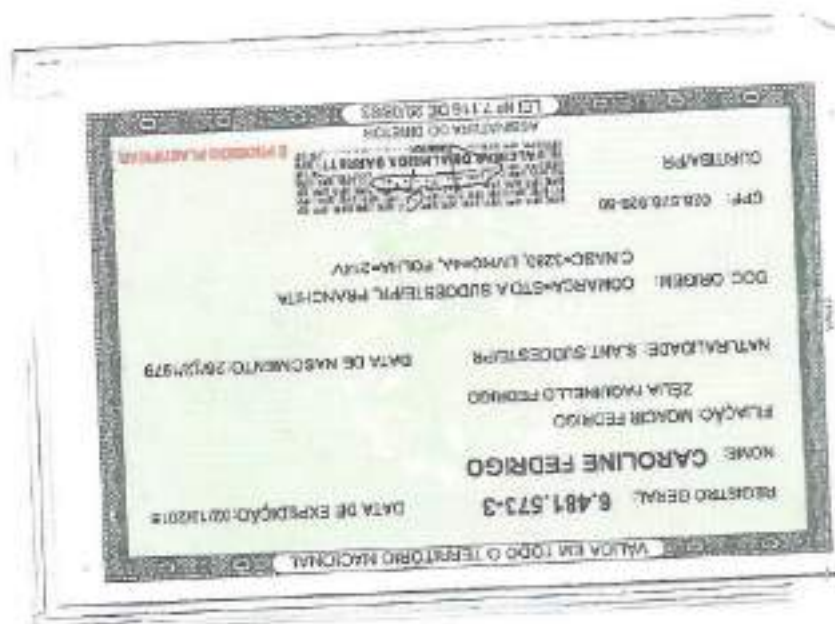
*Libertad Bogus*  
 Libiane B. S. Marques  
 RG: 9.157.874-3

MUNICÍPIO DE BENTO MONTEIRO DO SUL  
 COMISSÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
 03/02/17  
 4  
 GOVERNO DE LACERDA

*ef 4*



MURCIBO DE SAUTO MTRMO DO SUOESTE  
 COPIA COM O ORIGINAL  
 0302/17  
 Conselho de Processo



EF  
 4





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.480.909-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/12/2003

NOME ELTANA CRISTINA FEDRIGO SCHERNAK

FILIAÇÃO MARCIR FEDRIGO ZELTA FAGUINHO FEDRIGO

RESIDÊNCIA S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 05/08/1969

REGISTRO COMARCA: S ANT SUDOESTE/PR, PRANCHITA C. CAS 1499, LIVRO=84, FOLHA=104

CIT 677.918.505-55

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 2008

SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO DAS PESSOAS  
 AV. BRASIL, 100 - SÃO JOSÉ DO CAIAPÁ, PR  
 FONE: (41) 3333-1111

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentada. Dou fé.

em 31 JAN. 2017 em PARANÁ

LACI DEONISIO GIEHL - Notário  
 DIANE CAROLINE GIEHL - Escrevente  
 JOCI WILHEBRINK MARCHOTTI



Joci Wilbrink Marchotti  
 Portaria Nº 01/2014  
 Escrevente

*es 4*

Pregão Presencial 1/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.215.043/0001-08 Fornecedor: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME E-mail: a.cfs@hotmail.com  
 Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 374 - CENTRO - MSSLALPR - CEP 85890-000 Telefone: 45 3244-1727 Fax: 45 89958-6369  
 Inscrição Estadual: Contador: DENISE NAIRRA KREUTZ RG: 8481573-3 Telefone contador: 45 3244-1705

Representante: CAROLINE FEDRIGO CPF: 028.578.928-50 RG: 8481573-3  
 Endereço representante: RUA JULIO GIONGO 115 - CENTRO - FRANCHITA/PR - CEP 85.73-0-0 Telefone representante: 46 99911-9728  
 E-mail representante: carolinefedrigo@hotmail.com Agência: 3744-3 - BANCO DO BRASIL - MSSLALPR Conta: 7659-7  
 Banco: 1 - BB Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público leigo de 250 profissionais. Temática: Indisciplina no cotidiano escolar	1,00	SERV	3.100,00	ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO	2.950,00	2.950,00

- Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público leigo de 250 profissionais. Temática: Indisciplina no cotidiano escolar
- papel de escola, do professor, dos pais e dos alunos, frente o comportamento de indisciplina escolar.
- Trabalho escolar e rejeição social de crianças com comportamento anti social.
- processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.
- práticas educativas em positivas e negativas (negligência, abuso físico e psicológico, disciplina repressiva, punição inconsciente, monitoria negativa, abuso e exploração sexual).
- violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying
- aprendizagem socioemocional na infância e preparação da violência.
- desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito.
- a Escola e a promoção de habilidades socioemocionais

## Metodologia:

- Palestra expositiva e com discussão das temáticas
- Oficinas práticas
- Dinâmicas de grupo

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.950,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 2.950,00

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 05.215.043/0001-08

074

075

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

DATA DE ABERTURA: 03/02/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ: 05.215.043/0001-08

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, N° 374, CENTRO, MISSAL/PR

FONE/FAX: (45) 3244-1727 / (45) 99958-6369

Município de Santo Antônio

**RECEBIDO**

Em: 03/02/17

Horário: 08h.35m

Contador de Cotas de 11 lotações



PERFIL VOLTS



076  
4

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05215043/0001-08  
**Razão Social:** ECPS ASSESS E TREINAM EMPRESARIAL LTDA  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 374 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

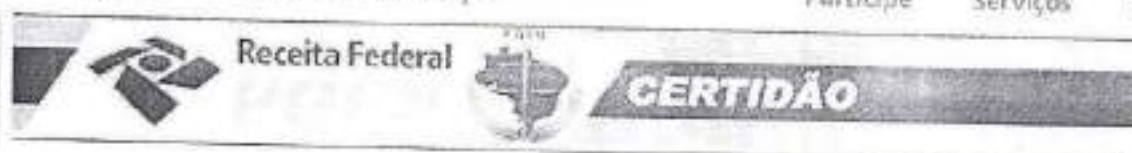
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2017 a 18/02/2017  
**Certificação Número:** 2017012003454124411651

Informação obtida em 31/01/2017, às 15:05:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**  
CNPJ: 05.215.043/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:12:04 do dia 05/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2017.

Código de controle da certidão: **7811.CBEC.8795.670E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

cf  
4



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

078

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015869233-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.215.043/0001-08

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4  
es





**Município de Missal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 31 de Janeiro de 2017

NEGATIVA Nº: 360/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4IHCUPFH2JZX58R3UG

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA  
 CONTADOR:

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7889

05.215.043/0001-08

ISENTO

045

ENDEREÇO

RUA 7 DE SETEMBRO, 374 - CENTRO CEP: 85890000 Missal - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

es u

4



JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.215.043/0001-08  
Certidão nº: 123903284/2017  
Expedição: 31/01/2017, às 15:09:01  
Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.215.043/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

es 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO  
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR  
CARLOS ALBERTO PAGANI  
JURAMENTADOS  
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN  
VINICIUS RUPP

081

4

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME**

CNPJ 05.215.043/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



*[Handwritten Signature]*  
VINICIUS RUPP

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03/02/17  
4  
CORTEJO DE LICITAÇÕES

es 4

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Paraná  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
DE MEDIANEIRA - PR  
Ofício do Contador, Partidor Distribuidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
Carlos Alberto Pagani - Titular  
Vinicius Rupp - Adriana Bordin Helfenstern  
Eliete de Jesus Mendes



# LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0014, 0023 páginas, numeradas eletronicamente e registradas do nr. 0001 ao nr. 0023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte acima descrito.

Nome da Empresa: ABA ACESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 374  
 Complemento:  
 Cidade: MISSAL  
 CEP: 85.890-000  
 Bairro: CENTRO  
 Estado: PR  
 Registrado na Junta: 41204853269  
 Data de Registro: 06/08/2002  
 Inscrição Estadual: ISENTA  
 Inscrição Municipal: 00748-9  
 CNPJ: 05.215.043/0001-08  
 Exercício: 31/12/2015

SECRETARIA NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAS DO PARANÁ  
LACI DEONISIO GEHL  
Diane Caroline Gehl  
JOCI WILHEBRICK MARCHETTI  
Rua 10 de Novembro, 11  
85060-000 - Curitiba - Paraná

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

31 JAN 2017 PARANA

LACI DEONISIO GEHL - Notário  
Diane Caroline Gehl  
JOCI WILHEBRICK MARCHETTI - Escrivão



Joci Wilhebrick Marchetti  
Portaria Nº 21/2014  
Escrivão

MISSAL - PR, 1 de janeiro de 2017

*[Signature]*  
ELIANA CRISIANA FERREIRO SCHERER  
Sócia Administradora  
CPF: 62.918.589-51

*[Signature]*  
LIDIANE MARIA KRUTZ  
CRC: 1-PR-02359/A-1 - Contadora  
CPF: 485.693.649-14



AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANERA  
Termo de Autenticação 17/005655-4

31 JAN 2017

*[Signature]*  
ANAPARNA CONT  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten marks]*

4

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	101.950,40	146.549,00
	101.950,40	146.549,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(6.117,02)	(9.312,90)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(6.117,02)	(9.312,90)
	(6.117,02)	(9.312,90)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	95.833,38	137.236,10
<b>(*) LUCRO BRUTO</b>	95.833,38	137.236,10
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DE VENDAS		
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(8.681,85)	(8.681,85)
	(8.681,85)	(8.681,85)
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(35.497,70)	(28.212,15)
Ocupação	(31.292,00)	(26.064,00)
DESPESAS GERAIS	(1.980,00)	0,00
	(2.225,70)	(2.148,15)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS GERAIS	(959,25)	(599,01)
	(959,25)	(599,01)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	21,38	178,16
RECEITAS FINANCEIRAS	21,38	178,16
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CONTRIBUICIONES IMPOSTOS E TAXAS	(234,84)	(221,08)
	(234,84)	(221,08)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	50.481,12	99.700,17
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	50.481,12	99.700,17
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	50.481,12	99.700,17

  
 ELIANA CRISTINA FERRICO SCHERDAK  
 Sócio Administrador  
 CPF: 627918-509-53

  
 DENISE MARIA KREUTZ  
 CRC: 1-PR-0423590-3 - Contadora  
 CPF: 485.698.440-34

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 MISSAL 31 JAN. 2017 PARA  
  
 LACI DECIMIO GIEHL - Notário  
 DIANE CAROLINE GIEHL - Escreventes  
 JUDICI WILLABRINK MARCHOTTI - Escreventes



  
 Certifico que o 36º de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento.

4

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Real (R\$)

**ATIVO**

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
<b>CIRCULANTE</b>		
DISPONÍVEL	19.731,26	99.006,50
BENS NUMERÁRIOS	5.379,70	74.881,88
Caixa	5.379,70	74.881,88
OUTROS CRÉDITOS	5.379,70	74.881,88
TÍTULOS A RECEBER	14.351,56	15.124,62
Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A	0,00	13.924,86
	0,00	13.924,86
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	13.978,14	826,34
Conta Corrente Sócios	13.978,14	826,34
IMPOSTOS A COMPENSAR	373,42	373,42
Irrs a Compensar	373,42	373,42
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	6.686,81	15.347,28
INVESTIMENTOS	199,54	178,16
OUTROS INVESTIMENTOS	199,54	178,16
Banco Cooperativo Sicredi	199,54	178,16
IMOBILIZADO	6.487,27	15.169,12
BENS EM OPERAÇÃO	43.409,25	43.409,25
Veículos	43.409,25	43.409,25
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(36.921,98)	(28.240,13)
(-) Deprec. Veículos	(36.921,98)	(28.240,13)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>26.418,07</b>	<b>105.353,78</b>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS FÍSICAS  
 NOTÁRIO DE M. S. S. - O. S. 30000 - Salvador, BA  
 OAB/BA - 130.450 - Fone: (71) 3241-1186

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missa, 31 JAN. 2017, 22:58h

*[Assinatura]*  
 LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário  
 DIANE CAROLINE GIEHL  
 JUDICI WILNERIAN MARCOSOTTI



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Certifico que o selo de Autenticidade foi aplicado na última folha deste documento entregue à parte.




4

BALANÇO PATRIMONIAL  
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2014
<b>CIRCULANTE</b>		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.418,07	653,61
EMPRÉSTIMOS	323,53	129,09
Banco do Brasil S/A	323,53	129,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	323,53	129,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	673,68	285,60
Simplex a Recolher	673,68	285,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PROVIDENCIÁRIAS	673,68	285,60
OBRIGAÇÕES PROVIDENCIÁRIAS	420,86	238,92
INSS a Recolher	420,86	238,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	420,86	238,92
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	104.706,17
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
Eliana Cristina Fedrigo Scherbak	5.000,00	5.000,00
Jusine Cardoso Antunes	3.500,00	3.500,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500,00	1.500,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.000,00	99.706,17
Lucros Acumulados	20.000,00	99.706,17
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>26.418,07</b>	<b>105.353,28</b>

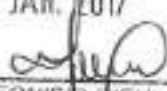
  
 ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK  
 Sócio Administrador  
 CPF: 627.918.509/53

  
 DENISE MARIA KREUTZ  
 CRC: 1-PR-04259/O-1 - Contadora  
 CPF: 485.698.410-34

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

MSS- 31 JAN. 2017

  
 LACY DEONISE C. NEHL - Notário  
 DIANE CAROLINE GREHL  
 JOAO WILLERINK MARCHOTTI } Escreventes

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento



4  
 03

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS  
Valores expressos em Reais (R\$)

086  
4

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	99.700,17
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(130.131,29)
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	59.481,12
<b>SOMA DOS RECURSOS</b>	<b>20.000,00</b>
<b>SOMA DAS APLICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>20.000,00</b>

  
ELIANA CRISTINA FERREIRO SCHERBAR  
Sócio Administrador  
CPF: 620.918.509-53

  
DENISE MARIA KREITZ  
CRC: 1-PR-0423590-5 - Contadora  
CPF: 485.098.440-34

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Miss 31 JAN. 2017  
  
 LACI DEWISIO GIEHL - Notário  
 DIANE CAROLINE GIEHL  
 JOICI WILLIBRUK MARCHETTI - Escrevente



4  
03

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento entregue à parte.

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DIRETO)**  
Valores expressos em Reais (R\$)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Recebimento de Clientes	101.950,40
Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(171.323,49)
Caixa Gerado pelas Operações	(69.373,09)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(69.373,09)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamento de Passivo por Arrendamento	(129,09)
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	(129,09)
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)</b>	<b>(69.502,18)</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	74.881,88
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	5.379,70

  
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK  
Sócia Administradora  
CPF: 627.618.509-53

  
DEMISE MARIA KREUTZ  
C/O: 14-PI-042259/3-3 - Contadora  
CPF: 485.698.440-74

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS  
AUTUAS DE MISSAL - R. 3409 DE SAIBORÁ, 702  
Cidade de Maracá - PA  
38000-000 - Fone/Fax: 49-3244-1148

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Missal, 31 JAN. 2017 PRADA

  
DIANE CAROLINE BIEHL - Notária  
JUDICIÁRIO MARACÁ (PA)



*Handwritten initials 'ef' and a checkmark.*

Certifico que o selo de  
Autenticidade foi fixado na  
última folha dos 02 folios  
desta 01 pág.



### NOTAS EXPLICATIVAS

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A Empresa ABA Assessoria Treinamento Empresarial Ltda - ME, fundada em 06/08/2002 tem como atividade econômica: Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, enquadrando-se como Microempresa.

#### 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 02 - Forma de Tributação em 2014: Simples Nacional.

NOTA 03 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2015 foram elaboradas de forma comparativa com o exercício anterior, e baseadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas da Lei 6404/76, e alterações posteriores, bem como nas disposições da Lei 11638/07 e Resolução do CFC 1418/2 que aprova a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA 04 - As Despesas e Receitas da empresa foram apropriadas e elaboradas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordens decrescente de realização e exigibilidade respectivamente.

NOTA 05 - O Ativo Imobilizado estão apresentados pelo custo de aquisição, visto que a empresa não procedeu a atualização ao valor presente.

NOTA 06 - A Empresa não apresentou constituição para Devedores Divulgados durante o exercício de 2015.

NOTA 07 - O Capital Social da empresa é representado em 5.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, tendo um montante de R\$ 5.000,00 totalmente integralizados em moeda corrente nacional. A empresa possui ainda em seu Patrimônio Líquido, saldo na conta Lucros Acumulados de R\$ 20.000,00.

NOTA 08 - O Fluxo de Caixa foi desenvolvido pelo método direto seguindo as normas na NBC T 3.8.

NOTA 09 - A Empresa durante o exercício de 2015 obteve um lucro líquido de 30.481,12.

NOTA 10 - Houve distribuição de Lucros Acumulados aos sócios respectivamente, referente exercícios anteriores no valor de R\$ 100.181,29.

  
ELIANA CRISTINA FREDRICO SCHERDAN  
Sócio Administrador  
CPF: 627.918.409-53

  
DENISE MARIA KREUTZ  
CRC: 1-PR-0125590-3 - Contadora  
CPF: 485.698.440-34

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
31 JAN. 2017  
LACI DEONISIO BIEHL - Notário  
DIANE CAROLINE GEL - Escrevente  
JUDICI WILMBRINK MARCHETTI - Escrevente

  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FK023310

  
REGISTRAL DAS PESSOAS NAT - PARANÁ  
MARCOS VINÍCIUS TORAL  
DIADE CAROLINE TUCKER  
PORTAL DO REGISTRO DE EMPRESAS

José Wilmbrik Marchetti  
Portaria nº 01/2014  
Escrevente



# LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Consta este livro nr. 0014, 0023 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0023 e servirão para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Razão da Empresa ..... ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
Endereço ..... RUA 7 DE SETEMBRO, 374  
Complemento .....  
Cidade ..... MISSAL  
CEP ..... 85.890-000  
Bairro ..... CENTRO  
Estado ..... PR  
Registrada na Junta ..... 41204853269  
Data do Registro ..... 06/08/2002  
Inscrição Estadual ..... ISENTA  
Inscrição Municipal ..... 00788-9  
CNPJ ..... 05.215.043/0001-08



MISSAL (PR), 31 de dezembro de 2015

*[Handwritten Signature]*  
ELIANA CRISTINA PEDRICO SOTERIAS  
Sócia Administradora  
CPF: 627.918.509-65

*[Handwritten Signature]*  
DENISE MARIA KREUTZ  
CRC: 1-19042159/3 - Contabilista  
CPF: 485.628.410-34

Serviço Notarial e Registral dos Pessoas  
Naturais de Missal - 5. Setor 5, Av. 7 de  
Setembro, Medianeira - PR  
CNPJ: 06.941.818/0001-10

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dia 16.

Missal, 31 JAN. 2017 PARANA

*[Handwritten Signature]*  
LARI DEONISIO GENTIL - Notário  
LUSANE CAROLINE GENTIL  
DIOCI WILMBRINK MARCHOTTI - Escrevente



Ideli Wilmbriek Marchotti  
Portaria nr 01/2014  
Escrevente

ESCRITÓRIO CONTÁBIL OBJETIVO MISSAL LTDA.

CNPJ 01.320.025/0001-35

Rua MAL. CASTELO BRANCO - 586 - Sala 01

Centro - Missal/PR

DECLARAÇÃO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL OBJETIVO MISSAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ 01.320.025/0001-35, estabelecido na Rua Mal. Castelo Branco, nº 586, Sala 01, Centro, Missal/PR, representado pela sócia administradora DENISE MARIA KREUTZ, brasileira, Contadora, portadora do CRC PR 042.359/O-3, declara que, até a presente data, não foram elaboradas as demonstrações contábeis, ou seja, o Balanço e o Demonstrativo de Resultado do exercício de 2016 da empresa ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.215.043/0001-08, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 374, Centro, Município de Missal/PR.

Sendo para o momento.

Atenciosamente,

Missal (PR), 31 de janeiro de 2017.

  
DENISE MARIA KREUTZ  
Contadora - CRC PR 042.359/O-3  
CPF 485.608.440-34  
Rua Mal. Castelo Branco 586 5101  
Centro Missal/PR

4  
03



ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.215.043/0001-08  
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 374, CENTRO, MISSAL - PR  
TELEFONE: (45) 3244-1727

ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE  
(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 01/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MISSAL, 31 DE JANEIRO DE 2017

  
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 627.918.509-53

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ: 05.215.043/0001-08



ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.215.043/0001-08  
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 374, CENTRO, MISSAL - PR  
TELEFONE: (45) 3244-1727

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

DECLARAÇÃO (\*)

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 05.215.043/0001-08, sediada  
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 374, CENTRO, MISSAL/PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

MISSAL, 31 DE JANEIRO DE 2017

  
ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 627.918.509-53  
ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.215.043/0001-08

4  
ES

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.215.043/0001-08  
RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 374, CENTRO, MISSAL - PR  
TELEFONE: (45) 3244-1727

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 01/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 01/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MISSAL, 31 DE JANEIRO DE 2017

  
 ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 627.918.509-53  
 ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
 CNPJ: 05.215.043/0001-08

*Handwritten initials 'e34'*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **Caroline Fedrigo** palestrante da empresa **Aba Assessoria e Treinamento Empresarial Ltda**, e funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Pranchita, apresenta boa capacidade técnica para realizar palestras e trabalhos em grupo uma vez que realiza este serviço diariamente com grupos de famílias, idosos e crianças dos Programas do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS deste município. A Palestrante desenvolve trabalhos de diversos assuntos da Psicologia, bem como sobre qualidade de vida, relacionamento interpessoal e outros, cumprindo com qualidade o trabalho solicitado, sendo pontual nos horários e possuindo domínio nos temas abordados.

Pranchita, 02 de fevereiro de 2017.

Edília Maria Peruffo Dias

Assistente Social

Edília Maria Peruffo Dias

Assistente Social  
CRESS 0888 - 11ª REGIÃO/PR



Empregador ABA ACESSORIA E TREINA  
NELSON EMPRESARIA LIDA - ME  
 CCOMF nº 05.015.043/0001-02  
 Rua 7 de SETEMBRO Nº 314  
 Município VISSAL Est. PR  
 Esp. do estabelecimento TRINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO  
 Cargo PSICOLOGO EDUCACIONAL PALESTRANTE  
 CBO nº 251505  
 Data admissão 10 de junho de 19 2012  
 Registro nº 1 Fis./Ficha CP  
 Remuneração especificada R\$ 14.000 (quatorze mil e quatrocentos reais)  
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test. [assinatura]  
 1ª ..... 2ª .....  
 Data saída ..... de ..... de 19 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test. ....  
 1ª ..... 2ª .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

4

Empregador .....

CGCMF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fis./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. ....

1ª ..... 2ª .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. ....

1ª ..... 2ª .....

Com. Dispensa CD Nº .....

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO NUNOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
03/02/12  
4  
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES

4  
EF



# UNIVERSIDADE PARANAENSE



Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 10 de dezembro de 2001, **LICENCIADO**

## Caroline Fedrigo,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 26 de dezembro de 1979, RG 6.481.573-3-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 25 de fevereiro de 2002.

*Caroline Fedrigo*  
Diplomada

*Carleybrunf*  
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE  
UNIPAR  
REITORIA  
AV. FÉLIX DE CARVALHO  
83050-900 - UMUARAMA - PR

REITORIA  
UNIVERSIDADE PARANAENSE  
AV. FÉLIX DE CARVALHO  
83050-900 - UMUARAMA - PR

033

4

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017  
DATA DE ABERTURA: 03/02/2017, às 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.215.043/0001-08  
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 374, CENTRO, MISSAL/PR  
FONE/FAX: (45) 3244-1727 / (45) 99958-6369

Município de Santo Antônio do Sul - PR

**RECEBIDO**

03/02/17  
8h:35m

Em: \_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

Coordenador de Licitação





**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Nº: 01/2017 de 20/01/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil

Aos três dias de fevereiro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

**PARTICIPANTES**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME	05.215.043/0001-08	ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK	Sócia administrativa	627.918.509-53	90	1 Dia(s)

Representantes: CAROLINE FEDRIGO

Participante da licitação: ROSANA ALVES DA CONCEIÇÃO MACIEL, Coordenadora Pedagógica do município.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público total de 250 professores.  Temática: Indisciplina no contexto escolar  - papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos, frente o comportamento de indisciplina escolar. - fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento anti social. - processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais. - práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; abuso físico e psicológico; disciplina relaxada; punição inconsciente, monitoria negativa, abuso e exploração sexual). - violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying. - aprendizagem socioemocional na infância e	ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

100

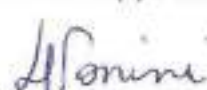
4

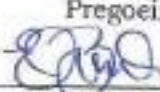
	prevenção da violência. - desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito. - a Escola e a promoção de habilidades socioemocionais.  Metodologia: Palestra expositiva com discussão das temáticas Oficinas práticas Dinâmicas de grupo					
<b>TOTAL</b>						2.500,00

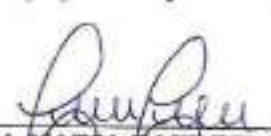
Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

  
ELIANE BRUM  
Equipe de Apoio

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Equipe de Apoio

  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Equipe de Apoio

  
ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 1/2017

101

Página 1

Objeto: Curso de formação contínuo

Item: 0001 - Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem

Item	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Valor
0001	570232	ABA ASSESSORIA E	1,00	2.500,00	2.500,00
		ABA ASSESSORIA E			

MARLI CRISTINA TORINI  
Fornecedor

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

ANA PAULA BANDEIRA  
Membro

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI  
Membro

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
CAROLINE PEDRIGO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 1/2017**

Módulo: 1

Data abertura: 03/02/2017      Data julgamento: 03/02/2017      Data homologação:

CNPJ: 05.215.043/0001-08      Preço      Marca

Item	Descrição	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001	Curso de formação continuada com ca	SERV	1,00	2.500,00 *	ABA/ASSESSORIA E
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>2.500,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

*Handwritten signature*

CNPJ: 05.215.043/0001-08 - ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 102, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, MS - CEP: 78.500-000

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    OME - Empate ME

03/02/2017 08:18:59

102  
4





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 1/2017

103

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 070032-4 ADA ACESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.215.043/0001-08 Telefone: 48 3244-1727								
Representante: 80941-4 CAROLINE FEDRIGO								
Lots 001 - Lots 001								
001	Curso de formação continuada com carga horária	SE	1,00	Classificado	ADA ACESSORIA E	2.500,00	2.500,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>2.500,00</b>

4



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relação de Participantes

Pregão 1/2017

104

4

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
570202-1	05.215.045/0001-08	ATA ASSessorIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME	Classif/seq
Ordem de fornecedora: 001			
Cota total de fornecedora: 001			

4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - Processo nº 18/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ABA ACESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público total de 250 professores.	ABA ACESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL							2.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/02/2017.

*Marilys Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira





4



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - Processo nº 18/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

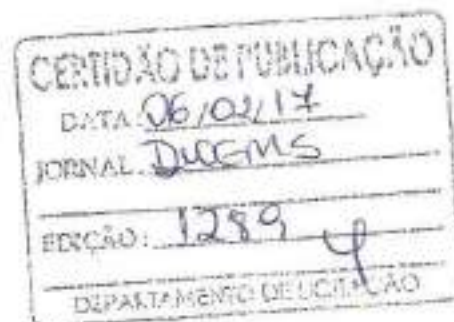
EMPRESA VENCEDORA -

ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público total de 250 professores.	ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL							2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de fevereiro de 2017.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de prestação de serviços nº 002/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.043/0001-08, com sede na cidade de Missal/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13048	<p>Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público total de 250 professores.</p> <p>Temática: Indisciplina no contexto escolar</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- papel da escola, do professor, dos pais e dos alunos, frente o comportamento de indisciplina escolar.</li> <li>- fracasso escolar e rejeição social de crianças com comportamento anti social.</li> <li>- processos psicológicos envolvidos na associação entre dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.</li> <li>- práticas educativas em positivas e negativas (Negligência; abuso físico e psicológico; disciplina relaxada; punição inconsciente, monitoria negativa, abuso e exploração sexual).</li> <li>- violência na escola: desafios contemporâneos: assédio moral, assédio escolar e bullying</li> <li>- aprendizagem socioemocional na infância e prevenção da violência.</li> <li>- desenvolvimento de atitudes, valores e habilidades socioemocionais efetivas para lidar com as situações geradoras de conflito.</li> <li>- a Escola e a promoção de habilidades socioemocionais.</li> </ul> <p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestra expositiva com discussão das temáticas</li> <li>- Oficinas práticas</li> <li>- Dinâmicas de grupo</li> </ul>	ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.500,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,








**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** contados da data da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2040	06.007.12.361.1203.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no dia 06/02/2017, conforme previsto.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**








**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.





110  
4

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **IVONE GESSI DALABRIDA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

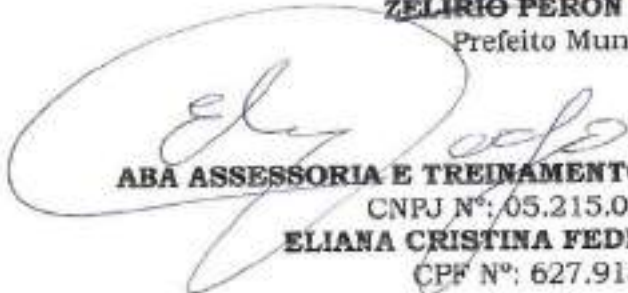
modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2017

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 05.215.043/0001-08  
**ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK**  
CPF Nº: 627.918.509-53

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

112  
4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 05.215.043/0001-08

Representante: ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK

CPF nº 627.918.509-53

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/02/17
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1233
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/02/17
JORNAL: DIOMES
EDIÇÃO: 1289
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO









## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 PROCESSO Nº 48/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1963/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2018 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/PP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2017 de 02/02/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXO-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXO-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-3563/AXM-3886/AXN-0089/AXE-3165/AXE-3159,.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/02/2017, até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/02/2017 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmss.sudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dois dias de fevereiro de 2017.  
ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-Processo nº 18/2017

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem ônus de deslocamento de participação, para um público total de 200 professores.	ABA-ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/02/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-Processo nº 18/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA –

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem ônus de deslocamento de participação, para um público total de 200 professores.	ABA-ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de fevereiro de 2017,

ZELIRIO PERON FERRARI-Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ABA-ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME  
CNPJ Nº 05.215.043/0001-08

Representante: ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERSAK  
CPF nº 627.918.503-53

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 03/02/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI-PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Inscrição Normativa Nº 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a presente instrução que estabelece as normas para a concessão de Jornada Suplementar destinada aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério - QPM.

### INSTRUÇÃO

#### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo interno de que trata o presente Edital, objetiva estabelecer as normas quanto a concessão da Jornada Suplementar aos professores do QPM (Quadro Próprio do Magistério), conforme Lei Municipal nº 2172/2010.

1.2 O Professor adscrito Jornada Suplementar deverá encaminhar requerimento para arquivar na Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A Hora Atividade para o professor com Jornada Suplementar será de 4 (semanais) de acordo com o Art 34 do Plano de Cargos e Salários.

#### 2. Das vagas

2.1 As vagas para o ano de 2017, como também período de duração e tempo serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação tem autonomia para designar o Estabelecimento de Ensino em que o professor com Jornada Suplementar irá atuar.

2.3 Ao professor que for concedida Jornada Suplementar e recusar-se a exercer a função de docência no Estabelecimento designado, perderá o direito de Jornada.

2.4 Ao professor que for concedida Jornada Suplementar não poderá desistir até o final do semestre, para não haver prejuízo ao educando.